

Lei n. 106, de 03 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao orçamento vigente desta municipalidade – Projeto de trabalho social - e, adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU, E O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO EM EXERCÍCIO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo, devidamente autorizado a abrir no orçamento vigente desta municipalidade, Crédito Especial no valor de R\$ 618.690,00 (seiscentos e dezoito mil e seiscentos e noventa reais), para atender a execução do Projeto de Trabalho Social, oriundo do Fundo de Arrecadamento Residencial da CEF e obedecerá às seguintes classificações:

Dotações Abertas no Orçamento:

02.09.0011 – Secretaria Munic. de Assist. Social e Promoção à Cidadania

08.244.0010.8020 – Manutenção das Ativ. do Projeto de Trabalho Social do Programa Minha Casa Minha Vida.

Fonte de Recurso: Outros Convênios da União

3390.30 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00
3390.36 – Serv. De Terc. – Pessoa Física	R\$ 200.000,00
3390.39 – Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica	R\$ 318.690,00
TOTAL	R\$ 618.690,00
TOTAL DOS CRÉDITOS	R\$ 618.690,00

Art. 2º. Para fazer face as despesas decorrentes da execução do Art. 1º desta Lei serão utilizados os dispositivos composto pelo inciso III do parágrafo 1º do Art. 43º da Lei 4.320/64.

X

Inciso III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações:

Dotações Anuladas:

02.09.0011 – Secretaria Munic. de Assist. Social e Promoção à Cidadania

08.125.0010.8002 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social.

3390.41 – Contribuições	R\$	5.000,00
TOTAL	R\$	5.000,00

08.125.0010.8003 – Manutenção do Conselho dos Direitos e Proteção do Idoso.

3390.41 – Contribuições	R\$	3.150,00
TOTAL	R\$	3.150,00

08.241.0010.8004 – Manutenção do Centro Integrado Municipal de Assistência Social – CIMAS.

3390.30 – Material de Consumo	R\$	64.917,85
3390.33 – Despesas com Locomoção	R\$	6.271,96
3390.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	6.984,23
3390.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	16.775,96
TOTAL	R\$	94.950,00

08.242.0010.7002 – Construção de Rampas de Acesso ao Portador de Deficiência Física.

4490.51 – Obras e Instalações	R\$	12.000,00
TOTAL	R\$	12.000,00

08.243.0010.7003 – Construção de Centro de Informática para Jovens.


4490.51 – Obras e Instalações	R\$	62.000,00
TOTAL	R\$	62.000,00

Art. 3º. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º. Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José da Laje, 03 de agosto de 2018.


Jérciton Correia da Silva Freitas Júnior
Prefeito em exercício

Certifico que o presente documento foi registrado e publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal.

São José da Laje - AL 03/08/18

